



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor FRANCISCO CHARLES SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023005537, de 09 de maio de 2023; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o servidor FRANCISCO CHARLES SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 47383, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art.6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 169, DE 14 DE JUNHO DE 2023.** CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora ELVIRA CLENE BRAGA REGO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023005971, de 18 de maio de 2023; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora ELVIRA CLENE BRAGA REGO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 51632, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na UAPS EDNIR CARNEIRO GALENO, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art.6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023006311 de 26/05/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CLAUDINEIDE ALENCAR DOS ANJOS, matrícula: 35179, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Rita de Cássia Brasileiro Pontes EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 05/05/2023 a 03/06/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 291, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município



de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2023006311 de 26/05/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula: 73567, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Pe. Gregório Celestino Escola, com base no Art. 73 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 14/05/2023 a 12/06/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N.º 292, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2023005136 de 02/05/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANTÔNIA ÉRICA PORFÍRIO DE SOUSA, matrícula: 71329, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Maria de Lourdes Rocha EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 02/05/2023 a 31/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N.º 293, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** EXONERAR a servidora FRANCISCA DIANA BONFIM DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR E, Simbologia SE-E, Matrícula: 76254. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que o falecimento da servidora ocorreu em 02/06/2023, conforme consta no Processo n.º 2023006984 e na certidão de óbito em anexo. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR com data retroativa à de 02 de junho de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, a servidora FRANCISCA DIANA BONFIM DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR E, Simbologia SE-E, Matrícula: 76254, com lotação no JOSÉ CRISÓSTOMO BASÍLIO EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N.º 295, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2023006665 de 02/06/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora JULIA GRAZIELLA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 36078, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Escola Tancredo Neves, com base no Art. 73 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 24/05/2023 a 07/06/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) - EDITAIS

**EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023.** Dispõe sobre a deliberação e análise das impugnações apresentadas pelo Representante do Ministério Público em face de candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução COMDICA/SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e na Lei Municipal n. 3.576/2023. CONSIDERANDO as impugnações apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará em face a 38 (trinta e oito) candidatos inscritos dos 48 (quarenta e oito) por meio do procedimento de n.º 09.2023.00003780-7. CONSIDERANDO a reabertura do edital para novas inscrições no processo de escolha. Permitindo também, que os candidato já inscritos complementassem a documentação exigida no edital. Em conformidade com a Legislação Municipal n.º 3.576, de 28 de março de 2023 em seu art. 38, caput, e o §1º e §2º, CONSIDERANDO, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.4º inciso XIX que dispõe sobre a competência do conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes, realizar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares, sob a fiscalização do ministério público; CONSIDERANDO, o art. 32, §6º, e art. 36 ambos da Lei Municipal n.º 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO COMDICA/SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha; CONSIDERANDO, o EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros



do conselho tutelar de Caucaia/CE, RESOLVE: Art. 1º Receber as impugnações da representante da 13ª Promotoria de Justiça de Caucaia – 13ª PmJCAU por ser tempestiva, e no mérito esta Comissão não irá se manifestar por entender que as impugnações perderam o objeto, devida a prorrogação das inscrições e dada a possibilidade de os candidatos inscritos juntarem documentação complementar exigida no Edital, conforme publicação da reabertura das inscrições do EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, no DOMC n.º. 2723, pág 02/03, de 31/05/2023. Art. 2º Segue em anexo a listagem dos candidatos inscritos e aptos que juntaram a documentação complementar, saneando os vícios materiais levantados em sede de impugnação pela representante da 13ª Promotoria de Justiça de Caucaia – 13ª PmJCAU. Art. 3º Segue em anexo a listagem dos candidatos inscritos e inabilitados por descumprimento das exigências contidas no EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Art. 4º Aprovar, por unanimidade, durante a reunião extraordinária no dia 12 de junho de 2023, o anexo único da Reunião de julgamento realizada pela Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE. Art. 5º Encaminhe para a 13ª Promotoria de Justiça de Caucaia – 13ª PmJCAU a referida Resolução para ciência, análise e manifestação. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Geraldo Simplício de Oliveira - Coordenador Representante da Sociedade Civil. Rosana Brasil de Andrade - Membro Representante Governamental. Andréa Herculano de Paula Oliveira - Membro Representante Governamental. Tatiana Viana Fontenele - Membro Representante da Sociedade Civil.**

### ANEXO ÚNICO

Reunião da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE - RESOLUÇÃO COMDICA/SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos deferidos e indeferidos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE.

N.º INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
01	JACKSON ROBSON LOPES AMORIM	XXX.612.XXX-90	DEFERIDO
02	MARCUS BENTO ALVES	XXX.977.XXX-15	DEFERIDO
03	JOÃO VICTOR VIANA ALENCAR	XXX.476.XXX-58	DEFERIDO
04	KELCIA MARIA GONÇALVES	XXX.021.XXX-04	DEFERIDO
05	EMILIANA CRUZ DE OLIVEIRA ALVES	XXX.867.XXX-87	DEFERIDO
06	SERGIO SALES MOREIRA FILHO	XXX.536.XXX-07	DEFERIDO
07	FRANCISCA FREITAS FONTENELE	XXX.975.XXX-82	DEFERIDO
08	JOSÉ GIOVAN ARAUJO	XXX.820.XXX-53	DEFERIDO
09	JOSIEL MELO ALENCAR	XXX.449.XXX-79	DEFERIDO
10	BRENDA MELO DO CARMO	XXX.727.XXX-41	DEFERIDO
11	ADRIANO GOES MONTEIRO	XXX.717.XXX-70	DEFERIDO
12	JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA	XXX.246.XXX-80	DEFERIDO
13	FRANCISCA MIRELE DE SOUSA DIAS ROCHA	XXX.250.XXX-02	DEFERIDO
14	NAYARA RAYANE DO NASCIMENTO DE ASSIS	XXX.366.XXX-50	DEFERIDO
15	ABEL BARBOSA SANTOS	XXX.536.XXX-20	DEFERIDO
16	DEOCLECIO LINO MARTINS	XXX.529.XXX-34	DEFERIDO
17	MARIA LEONEIDE BARBOZA DA SILVA	XXX.300.XXX-04	DEFERIDO
18	MARDEN JONES MOTA AZEVEDO	XXX.247.XXX-12	DEFERIDO
19	DÉBORA LIMA CUNHA DE ALMEIDA	XXX.969.XXX-51	DEFERIDO
20	MARINEIDE MATIAS VIEIRA	XXX.101.XXX-15	DEFERIDO
21	CLEOFAS TAVARES CARNEIRO FILHO	XXX.153.XXX-49	DEFERIDO
22	JAMES FERNANDO MARTINS DE BARROS	XXX.143.XXX-76	DEFERIDO
23	RAILSON MATOS FARIAS	XXX.950.XXX-08	DEFERIDO
24	MARISE PINTO DE LIMA	XXX.758.XXX-00	DEFERIDO
25	REGIMAURO FERREIRA NOGUEIRA	XXX.767.XXX-15	DEFERIDO
26	FRANK KENEDY LIMA DE OLIVEIRA	XXX.685.XXX-04	DEFERIDO
27	GLAUCILENE MARTINS DA SILVA BEZERRA	XXX.520.XXX-45	DEFERIDO
28	MARCOS ALBERTO COELHO PINTO	XXX.217.XXX-15	INDEFERIDO ITÉM 3 INCISO III E ITÉM 3 INCISO XI
29	CLEODANE ALVES DANTAS	XXX.238.XXX-91	DEFERIDO
30	MARIA HELENICE BATISTA DO NASCIMENTO	XXX.772.XXX-49	DEFERIDO
31	ELISÂNGELA SILVA DA CRUZ	XXX.018.XXX-68	DEFERIDO
32	CATIA FERREIRA DA ROCHA	XXX.541.XXX-51	DEFERIDO



33	LUAN BARRETO SANTOS	XXX.189.XXX-32	DEFERIDO
34	ROSANGELA MACIEL SAMPAIO	XXX.477.XXX-04	DEFERIDO
35	FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA	XXX.253.XXX-26	DEFERIDO
36	MARCOS SOARES DE SOUSA JUNIOR	XXX.252.XXX-53	DEFERIDO
37	LEONARDO DO NASCIMENTO ALVES	XXX.228.XXX-84	DEFERIDO
38	RONALDO WILAMI MOREIRA DO NASCIMENTO	XXX.974.XXX-68	INDEFERIDO ITÉM 3.1 LINHA "A"
39	SAMIR JORGE ROCHA ARAÚJO	XXX.520.XXX-00	DEFERIDO
40	FRANCISCO CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO	XXX.458.XXX-49	DEFERIDO
41	KALYNE ZANDA VIEIRA RODRIGUES	XXX.516.XXX-61	DEFERIDO
42	JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO	XXX.435.XXX-15	DEFERIDO
43	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	XXX.010.XXX62	INDEFERIDO ITÉM 3 INCISOS III, V E XI
44	JONATHAN DE CASTRO SOUSA	XXX.630.XXX-64	DEFERIDO
45	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	XXX.118.XXX-10	DEFERIDO
46	MARCIO SERGIO COSTA DE SOUZA	XXX.758.XXX-49	DEFERIDO
47	VALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA	XXX.088.XXX-37	DEFERIDO
48	MARIA CONCEIÇÃO WANDERNENSE DA SILVA SOUSA	XXX.096.XXX-20	DEFERIDO

Caucaia-CE, 13 de junho de 2023. **Geraldo Simplício de Oliveira - Coordenador Representante da Sociedade Civil. Rosana Brasil de Andrade - Membro Representante Governamental. Andréa Herculano de Paula Oliveira - Membro Representante Governamental. Tatiana Viana Fontenele - Membro Representante da Sociedade Civil.**

**EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023.** Dispõe sobre a deliberação, análise e julgamento da defesa do Sr. Ronaldo Wilami Moreira do Nascimento, inscrição n.º 38. Dispõe sobre a deliberação, análise e julgamento da defesa do Sr. Marcos Alberto Coelho Pinto, inscrição n.º 28. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução COMDICA/ SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e na Lei Municipal n. 3.576/2023. CONSIDERANDO as impugnações apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará em face a 38 (trinta e oito) candidatos inscritos dos 48 (quarenta e oito) por meio do procedimento de n.º 09.2023.00003780-7. CONSIDERANDO a reabertura do edital para novas inscrições no processo de escolha. Permitindo também, que os candidato já inscritos complementassem a documentação exigida no edital. Em conformidade com a Legislação Municipal n.º 3.576, de 28 de março de 2023 em seu art. 38, caput, e o §1º e §2º, CONSIDERANDO, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.4º inciso XIX que dispõe sobre a competência do conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes, realizar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares, sob a fiscalização do ministério público; CONSIDERANDO, o art. 32, §6º, e art. 36 ambos da Lei Municipal n.º 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha; CONSIDERANDO, o EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Caucaia/CE, RESOLVE: Art. 1º Receber a defesa escrita do Sr. Ronaldo Wilami Moreira do Nascimento, inscrição n.º 38, por ser tempestiva, e no mérito esta Comissão decide pela improcedência dos pedidos contidos na defesa, por entender que o candidato não trouxe nenhuma matéria probante que tivesse o condão de desconstituir sua inabilitação no processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Caucaia/CE. Assim, permanece inabilitado pelo descumprimento do item 3.1 linha "a". Art. 1º Receber a defesa escrita do Sr. Marcos Alberto Coelho Pinto, inscrição n.º 28, por ser tempestiva, e no mérito esta Comissão decide pela improcedência dos pedidos contidos na defesa, por entender que o candidato não trouxe nenhuma matéria probante que tivesse o condão de desconstituir sua inabilitação no processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Caucaia/CE. Assim, permanece inabilitado pelo descumprimento do item 3.1 linha "a". Art. 3º Encaminhe para a 13ª Promotoria de Justiça de Caucaia – 13ª PmJCAU a referida Resolução para ciência, análise e manifestação. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Geraldo Simplício de Oliveira - Coordenador Representante da Sociedade Civil. Rosana Brasil de Andrade - Membro Representante Governamental. Andréa Herculano de Paula Oliveira - Membro Representante Governamental. Tatiana Viana Fontenele - Membro Representante da Sociedade Civil.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023.** Nomeia o servidor **ADRIANO SILVA MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1<sup>o</sup> **NOMEAR**, a partir do dia 01 de junho de 2023, o servidor **ADRIANO SILVA MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, **SIMBOLOGIA ASS-2**, criados pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n<sup>o</sup> 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2<sup>o</sup> As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 01 de junho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - (COMDEMA) - RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 10 de 15 de junho de 2023.** Dispõe sobre as Zonas Naturais do Município de Caucaia, Área Urbana Consolidada e dá outras providências. O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.658 de 4 de julho de 2005: **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal n<sup>o</sup> 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; **CONSIDERANDO** a Lei Federal N<sup>o</sup> 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, define em seus Artigos 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> os critérios para enquadramento como área urbana consolidada e permite que nestas áreas sejam definidas faixas marginais distintas daquelas estabelecidas na Lei, desde que ouvidos os conselhos de meio ambiente; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal n<sup>o</sup> 61, de 12 de fevereiro de 2019, instituiu o Código Ambiental de Caucaia; **CONSIDERANDO** que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Caucaia estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição da Lei Complementar Municipal n<sup>o</sup> 96, de 23 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** ainda a Lei Complementar Municipal n<sup>o</sup> 63, de 12 de fevereiro do 2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Caucaia, definindo em seus Artigos 29 e 30, as definições e dimensões das Zonas Naturais do Município; **RESOLVE:** Art. 1<sup>o</sup>. Serão consideradas Zonas Naturais – ZNs: I - As faixas de 30m (trinta metros) de largura, a partir da cota regular, para cada lado ao longo dos cursos d’água municipais, observado o Código Florestal; e II - A faixa de 30m (trinta metros) de largura, a partir da cota regular, ao redor das lagoas e açudes municipais, observado o Código Florestal. § 1<sup>o</sup> As Zonas Naturais – ZNs correspondem às Áreas de Preservação Permanentes – APPs definidas em Resolução Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e observado o Código Florestal.” § 2<sup>o</sup> Nas áreas urbanas consolidadas, definidas na forma da Lei Federal n<sup>o</sup> 12.651, de 25 de maio de 2012, serão consideradas Áreas de Preservação Permanentes – APPs as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, observadas a largura mínima de: I - 15m (quinze metros), para os cursos d’água de menos de 50m (dez metros) de largura; II - 50m (cinquenta metros), para os cursos d’água que tenham de 50m (cinquenta metros) a 200m (duzentos metros) de largura; III - 100m (cem metros), para os cursos d’água que tenham de 200m (duzentos metros) a 600m (seiscentos metros) de largura; IV – 250m (duzentos e cinquenta metros), para os cursos d’água que tenham largura superior a 600m (seiscentos metros). § 3<sup>o</sup> As faixas marginais definidas no caput deste artigo só serão permitidas em áreas urbanas consolidadas desde que respeitadas as disposições constantes no §10<sup>o</sup> do art. 4<sup>o</sup> do Código Florestal, a saber: I – a não ocupação de áreas com risco de desastres; II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e III – a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei. § 4<sup>o</sup> As faixas marginais de cursos d’água situadas em área urbana consolidada em que tenham sido realizadas atividades de canalização, tubulação ou incorporação de cursos d’água a sistemas produtivos ou de drenagem urbana ou rural, não serão consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP, desde que demonstrada tecnicamente a perda de sua função ambiental que caracterizam legalmente tais áreas como APP. Art. 2<sup>o</sup>. Esta Resolução aplica-se aos requerimentos de licenças e renovações efetuados após a sua publicação. Art. 3<sup>o</sup>. As disposições desta Resolução respeitarão as normas editadas para licenciamentos específicos. Art. 4<sup>o</sup>. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5<sup>o</sup>. Esta Resolução foi aprovada na 11<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COMDEMA dia 15 de junho de 2023, e entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente do COMDEMA.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N<sup>o</sup> 2023.03.29.02.01 - SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N<sup>o</sup> 2023.03.29.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL Dotação: 0821.12.361.0028.2.080.0000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação VALOR GLOBAL R\$ 76.145,40 (Setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e**



quarenta centavos) CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, REPRESENTADA POR Adriano Holanda Ferreira VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação – CAUCAIA-CE, 15 de Junho DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA ATÉ 30 DE MAIO DE 2024. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 07.340.993/0001-90. REPRESENTANTE: HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. ORDENADOR DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 30 DE MAIO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – RESULTADO PROVA DE CONCEITO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da prova de conceito realizada pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – COTEC, Sr. Francisco Marcio Goncalves Vieira, junto aos 07 (sete) participantes habilitados no CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.19.02-SPT, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE: DESCLASSIFICADOS(AS): 1 - Fernando Montenegro Castelo, 2 - Daniela de Souza Castelo, 3 - Georgia de Souza Castelo, por ausência das funcionalidades nº 10, 11 e 13 mencionadas no Anexo XI do edital; 4 - Graças de Oliveira Medeiros, 5 - Francisco das Chagas Pereira Júnior e 6 - João Lopes Cavalcante, por ausência da funcionalidade nº 13 mencionada no Anexo XI do edital; CLASSIFICADO: 7 – Sr. Celso Alves Cunha. Detalhes do julgamento encontram-se nos laudos de avaliação arquivados nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.7 do edital a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 15 de junho de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/001-SME.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22.12.365.0027.2.095.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000.00. VALOR: R\$ 859.149,60 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/002-SPT.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.15.452.0041.1.073.0000; 2601.04.122.0161.2.126.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 7.411,90 (sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: NABOTH ELIAS DE CASTRO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/003-SEFIN.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.122.0161.2.018.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 10.169,60 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: GEORGE VERAS BANDEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO.**



**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/004-SEINFRA.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0161.2.101.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ROBSON VIEIRA DE MOURA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - PROCURADORIA GERAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/005-PGM.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0161.2.007.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 7.673,30 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: VÂNIA ANGELO MOREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **VÂNIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/006-SEPLAM.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.130.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$ 3.744,60 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: CLÁUDIA CESAR PRAÇA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **CLÁUDIA CESAR PRAÇA BASTOS - ORDENADORA DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/007-IMAC.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.151.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES - ORDENADORA DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE GOVERNO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/008-SEGOV.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 1.691,65 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/009-SDST.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.059.0000; 07.22.08.244.0022.2.058.0000; 07.22.244.0022.2.064.0000; 07.22.08.243.0020.2.054.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.00. VALOR: R\$ 41.506,00 (quarenta e um mil, quinhentos e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS.**



**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/010-SETCULT.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.122.0161.2.134.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 16.090,75 (dezesesseis mil, noventa reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: CICERO GOES FEITOSA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **CICERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/011-SMS.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2.030.0000; 06.20.10.122.0161.2.024.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00; 1.600.000.00. VALOR: R\$ 297.173,55 (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - OUVIDORIA GERAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.02-DIV - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02/012-CGM.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E O PROPONENTE FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.536.601/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.04.131.0161.2.111.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 2.841,70 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS, ORDENADORA DE DESPESAS DA OUVIDORIA GERAL E O SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - ORDENADORA DE DESPESAS.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - ERRATA AO EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.01.02-SMS.** Devido um mero erro formal na confecção do documento em epígrafe e visando total transparência, viemos através desta corrigir o erro no que se refere à publicação do dia 06 de junho de 2023, ANO XXII, Nº 2727, Pág. 29. Onde se lê: COOPANEST-CE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA - 11.807.245/0001-41, referente ao Lote 05, com o valor total de R\$ 1.202.660,59 (Hum milhão duzentos e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Leia-se: COOPANEST-CE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA - 11.807.245/0001-41, referente aos Lotes 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.243.851,76 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Onde se lê: COOPED - CE COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - 01.052.748/0001-09, referente aos Lotes 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.243.851,76 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Leia-se: COOPED - CE COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - 01.052.748/0001-09, referente ao Lote 05, com o valor total de R\$ 1.202.660,59 (Hum milhão duzentos e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Caucaia/CE, 15 de junho de 2023. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.05.18.02.001-SME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA NOÊMIA OLIVEIRA CÂNDIDO** OBJETO: Prorrogação do Contrato cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2086, Pavimento Superior, Centro, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 06 de junho de 2023 até 06 de junho de 2024 VALOR MENSAL: em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0821.12.122.0161.2.069.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguél de Imóveis; Fonte Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023. ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e FRANCISCA NOÊMIA OLIVEIRA CÂNDIDO e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Secretária Executiva Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400